



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 076, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício para regularização de vaga a Professora Pedagoga JOSEVANE TRINDADE BATISTA DOS REIS, cadastro 0874-0, do Educandário Mariza Pitanga, segmento Educação Infantil, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Professora Aurora Magalhães Ribeiro, segmento Educação Infantil, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de abril de 2024.

Vitor de Castro Veiga

Secretário Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais